

ITAÚSA - INVESTIMENTOS ITAÚ S.A.

CNPJ 61.532.644/0001-15

Companhia Aberta

NIRE 35300022220

Edital de Convocação

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Os Senhores Acionistas da **ITAÚSA – INVESTIMENTOS ITAÚ S.A.** são convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará em 30.04.2019, às 15:00 horas, no auditório localizado na Avenida Paulista, 1938, 5º andar, Bela Vista, em São Paulo (SP), a fim de:

Em pauta ordinária:

1. tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2018;
2. deliberar sobre proposta para destinação do lucro líquido do exercício de 2018 e ratificar a distribuição antecipada de dividendos e de juros sobre o capital próprio;
3. definir o número de membros a compor o Conselho de Administração para o próximo mandato anual;
4. eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração;
5. eleger os membros do Conselho Fiscal para o próximo mandato anual;
6. deliberar sobre a verba destinada à remuneração dos membros do Conselho de Administração e Diretoria; e
7. deliberar sobre a remuneração mensal dos Conselheiros Fiscais.

Em pauta extraordinária:

1. Incorporação das ações de emissão da Itaotec S.A. – Grupo Itaotec (“Itaotec”):
 - 1.1. ratificar a nomeação das empresas avaliadoras: (i) PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, para fins de elaboração do laudo de avaliação da Itaotec, nos termos do Artigo 252, § 1º, da Lei 6.404/76; e (ii) Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda., para fins de elaboração dos laudos de avaliação da Itaotec e da Companhia, nos termos do Artigo 264 da Lei 6.404/76;
 - 1.2. aprovar referidos laudos de avaliação;
 - 1.3. aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação das Ações de Emissão da Itaotec pela Companhia;
 - 1.4. aprovar a incorporação das ações da Itaotec, convertendo-a em subsidiária integral da Companhia, na forma do Artigo 252 da Lei 6.404/76;
 - 1.5. aprovar o aumento do capital social da Companhia em R\$ 286.344,15, com emissão de 118.815 ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, para subscrição pelos administradores da Itaotec em nome dos acionistas minoritários dessa companhia; e
 - 1.6. autorizar os administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação da referida incorporação.
2. Alteração e Consolidação do Estatuto Social:
 - 2.1. alterar a redação do “caput” do artigo 3º, para registrar a nova composição do capital social, decorrente: (i) dos aumentos por subscrição e bonificação em ações aprovados em 24.05.2018; (ii) do cancelamento de ações de emissão própria aprovado em 12.11.2018; e (iii) do aumento por emissão de ações no processo de incorporação das ações da Itaotec mencionado no item 1.5 acima; e
 - 2.2. consolidar o Estatuto Social para refletir as alterações acima mencionadas.

Informações gerais:

- **Participação e Representação:** os Acionistas, seus representantes legais ou procuradores, poderão participar da Assembleia munidos de documento de identidade, comprovação de poderes e extrato de titularidade das ações, consoante Artigo 126 da Lei 6.404/76. De modo a dar celeridade aos trabalhos da Assembleia, os documentos de representação e eventual declaração de voto podem ser enviados antecipadamente para a Gerência de Relações com Investidores, na Avenida Paulista, 1938, 18º andar, Bela Vista, São Paulo (SP), CEP 01310-200, ou para o e-mail relacoes.investidores@itausa.com.br;
- **Voto a Distância:** os Acionistas que optarem por exercer seus direitos de voto a distância deverão preencher os Boletins de Voto a Distância e enviá-los, até 24.04.2019, ao escriturador das ações da Companhia, aos agentes de custódia (corretoras) ou diretamente à Companhia, consoante instruções contidas no Manual de Participação na Assembleia;
- **Voto Múltiplo:** os Acionistas interessados em requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição de membros do Conselho de Administração deverão representar, no mínimo, 5% do capital votante, nos termos das Instruções CVM 165/91 e 282/98;
- **Eleição em Separado:** os Acionistas minoritários e os preferencialistas poderão eleger, em votação em separado, membros para os Conselhos de Administração e Fiscal, observadas as condições previstas nos Artigos 141 e 161 da Lei 6.404/76, sendo que, na eleição para o Conselho de Administração, somente serão computados os votos relativos às ações detidas pelos Acionistas que comprovarem a titularidade ininterrupta da participação acionária desde 30.01.2019; e
- **Documentos e Informações:** os documentos legais e as informações adicionais necessários para análise e exercício do direito de voto encontram-se disponíveis na sede social, no escritório administrativo e no *website* de relações com investidores da Companhia (www.itausa.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).

São Paulo (SP), 29 de março de 2019.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Henri Penchas
Presidente

ALFREDO EGYDIO SETUBAL
Diretor de Relações com Investidores